



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

MANIFESTAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

PREGOEIRO: Valfran Andrade de Meneses

OBJETO: Aquisição de veículos do tipo van, pick-up e sedan, com recursos provenientes das Emendas Parlamentares nº 202327330004, 202341440011 e 202441440014. Os veículos destinam-se ao atendimento das necessidades das Unidades Socioassistenciais Beneficiárias: Associação de Apoio ao Adulto com Câncer do Estado de Sergipe (AAACASE), Lar Infantil Cristo Redentor (LICRE) e Externato São Francisco (ESFA), por meio do Fundo Municipal da Família e da Assistência Social.

DA ANÁLISE DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO:

REQUERENTE: Evel Comércio e Locação de Veículos Ltda – CNPJ: 15.583.420/0001-15

A empresa requer, por meio do pedido de impugnação, as seguintes providências:

- a) O acolhimento da impugnação e a revisão do edital, com a adequação da exigência de capacidade de carga mínima para que veículos com no mínimo 660 kg sejam aceitos, de modo a garantir ampla competitividade e economicidade, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021;
- b) Caso a Administração opte por manter a exigência de capacidade de carga mínima de 999 kg, que seja apresentada justificativa técnica detalhada, conforme estabelece o artigo 18, inciso V, da Lei nº 14.133/2021;
- c) Considerando que a sessão pública eletrônica já possui data designada, requer, ainda, o adiamento da referida sessão para momento posterior à resolução das questões ora levantadas.

DA RESPOSTA DA ÁREA DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE TÉCNICA:

Em resposta ao pedido de impugnação apresentado pela empresa Evel Comércio e Locação de Veículos Ltda – CNPJ: 15.583.420/0001-15, referente ao Pregão Eletrônico nº 013/2025, esclarecemos que as configurações mínimas exigidas para a aquisição de veículos são definidas pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, conforme disposto nas Portarias nº 121, de 19 de outubro de 2021; nº 33, de 11 de março de 2022; e nº 104, de 14 de junho de 2024, as quais podem ser acessadas por meio do seguinte link: <https://blog.mds.gov.br/redesuas/mobsuas/>.





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Essas portarias estabelecem o rol padronizado e exaustivo de veículos, equipamentos e materiais permanentes que podem ser adquiridos com recursos transferidos pelo referido Ministério, devendo ser rigorosamente observadas pelos gestores municipais, em conformidade com os planos de trabalho previamente cadastrados.

Assim, considerando que as especificações dos itens foram determinadas de forma vinculante pelo Ministério, o ente federado deve adquirir os veículos estritamente de acordo com os parâmetros técnicos estabelecidos nas portarias mencionadas, a fim de garantir a correta aplicação dos recursos públicos e o cumprimento das diretrizes normativas.

Diante do exposto, indeferimos o pedido de impugnação apresentado pela empresa Evel Comércio e Locação de Veículos Ltda, por ausência de fundamento legal e técnico que permita a alteração das especificações previamente estabelecidas pelas normas federais.

Aracaju, 08 de abril de 2025.

Mircilene dos Santos
Agente de Contratação
Matrícula: 425977

Valfran Andrade de Meneses
Pregoeiro-SEPLO-CCL
Portaria 10/2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0206-BACD-BF12-A853

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MIRCILENE DOS SANTOS (CPF 012.XXX.XXX-98) em 08/04/2025 15:17:21 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VALFRAN ANDRADE DE MENESES (CPF 915.XXX.XXX-00) em 08/04/2025 15:22:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0206-BACD-BF12-A853>